

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO PÚBLICO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr, Foro Regional de Cambé, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. mandado expedido pelo MM. Juiz da 1ª. Vara Da Fazenda Pública, nos autos nº **0001179-52.2015.8.16.0056**, DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente MUNICÍPIO DE CAMBÉ-PR e executado JOAQUIM MARQUES DA SILVA - ESPÓLIO, dirigi-me aos endereços indicados, neste Município e, ali, após as cautelas de praxe, **PROCEDI A PENHORA SOBRE O(S) BEM(S) A SEGUIR DESCRITO(S):**

"DATA DE TERRAS SOB O Nº 32 (TRINTA E DOIS), DA QUADRA Nº 05 (CINCO), COM A ÁREA DE 252,00 METROS QUADRADOS, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 99-C/100-C, ESTE RESULTANTE DO LOTE Nº 100, DA GLEBA RIBEIRÃO CAFESAL, SITUADA NA RUA OCEANO INDICO, NESTA CIDADE DE CAMBÉ, E SE ACHA DENTRO DAS DIVISAS E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DA MATRÍCULA Nº 44.333 DO C. R. I. LOCAL, CONSTANTE DOS ALUDIDOS AUTOS NO MOV. 102.2". Em seguida, designei Depositário Público do bem ora penhorado, O Servidor abaixo nominado, que aceitou o encargo na forma e sob as penas da Lei, apondo sua assinatura. Nada mais. Para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.

LUIZ CARLOS LOPES – OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO PÚBLICO:

Vilma Apia. Ribeiro
Funcionária Juramentada

